

LEI N.º 4.390/2022 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

GERAL 300

Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 14-31-22 Pag. 85

Data 25/03/22

[Assinatura]
Assinatura

Hora

Autoriza o Executivo Municipal a receber implemento agrícola, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a receber, mediante doação um implemento agrícola a seguir descrito:

01 (uma) grade aradora, com 28 discos, marca Stara, entrega esta efetuada pela Associação Cacequiense de Criadores de Abelha – ACCAMEL, a título da contra prestação estipulada no Termo de Permissão.

Art. 2.º O implemento agrícola entregue pela Associação Cacequiense de Criadores de Abelha – ACCAMEL, passará a integrar o patrimônio do Município, a ser lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante tombamento.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 24 DE MARÇO DE 2022.

[Assinatura]
ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,

[Assinatura]
DIONATAN EDUARDO PINHEIRO DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO